



Diário Eletrônico  
Ministério Público do Rio Grande do Sul  
Procuradoria-Geral de Justiça  
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2018.

Edição n. 2319

### Nesta Edição:

#### **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos Normativos.....	2
Editais.....	3

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Atos Normativos.....	4
Boletins de Pessoal.....	4
Súmulas de Contratos.....	5
Editais.....	5

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....	9
---------------	---



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PROVIMENTO N. 02/2018 – PGJ**

Altera o Provimento n. 68/2017, que institui, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e seus órgãos auxiliares, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação deliberar, dentre outros temas, sobre priorização dos investimentos em TI, planejamento orçamentário e estrutura organizacional de TI e, bem assim, aprovação e suspensão de projetos de TI, além de padrões de funcionamento, integração, qualidade e segurança dos serviços e sistemas de tecnologia da informação, matérias estas afetas à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta no PR.00033.00044/2018-9, editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** Altera os incisos IV e V do parágrafo 1.º do art. 2.º do Provimento n. 68/2017, bem como acrescenta o inciso VI ao mesmo dispositivo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2.º [...]

§ 1.º [...]

[...]

IV – um membro indicado pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

V – o Diretor-Geral do Ministério Público;

VI – o Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação.”

**Art. 2.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2018.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PROVIMENTO N. 03/2018-PGJ**

Altera o Provimento n. 71/2017, que disciplina a Notícia de Fato, o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e o Procedimento Administrativo, incluindo a regulação do Compromisso de Ajustamento de Conduta e da Recomendação, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

**CONSIDERANDO** a proximidade do escoamento do prazo inicialmente fixado para o advento da vigência do Provimento n. 71/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar a prévia capacitação de membros e servidores do Ministério Público para utilização de normativa que altera substancialmente os instrumentos e procedimentos afetos à atuação extrajudicial do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que o prazo inicialmente fixado como de *vacatio legis* pela norma do artigo 67 do Provimento n. 71/2017 coincidiu com período de recesso forense e de gozo de férias regulamentares por grande parte dos membros e servidores da Instituição;

**CONSIDERANDO** a complexidade das providências técnicas necessárias para a adaptação dos sistemas informatizados da Instituição às exigências de funcionalidade dos novos instrumentos e procedimentos contemplados na normativa,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** Altera o artigo 67 do Provimento n. 71/2017 – PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67. Este Provimento entrará em vigor a partir de 1.º de julho de 2018, revogando as disposições em contrário, especialmente os Provimentos n. 55/2005, 26/2008 e 08/2010.”

**Art. 2.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2018.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2319

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA**

**DIVULGAÇÃO LOCAL DE ENTREVISTA**

**EDITAL N. 04/2018 – PORTO ALEGRE**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA JÚLIO CÉSAR DE MELO, CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**I - TORNAR PÚBLICO** o resultado da prova dissertativa do processo seletivo de estagiário de nível superior do curso de Direito para atuar junto ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

**II - CONVOCAR os 10 (dez) primeiros colocados**, consoante disposto no item 7.1 do Edital n. 01/2018, para entrevista pessoal, que será realizada no dia **28/02/2018, quarta-feira**, na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto n. 80, 14.º andar, Torre Sul – Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, **a partir das 14h30min.**

Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Nota Prova	Data de Nascimento	Horário Entrevista
01	JÉSSICA JUNG	16	4,8	26/11/1996	14h30min
02	BRUNO PORTELA DE ASSIS	26	4,8	04/02/1998	14h45min
03	MARTHINA MAFFIN RITTER	18	4,8	19/06/1998	15h
04	RENAN DE JESUS FERREIRA	27	4,5	08/06/1991	15h15min
05	JULIANA NEVES DE CARVALHO	31	4,5	01/07/1997	15h30min
06	LEONARDO BATZ	10	4,5	18/11/1998	15h45min
07	DOUGLAS DOS SANTOS SEIBERT	19	4,0	10/01/1991	16h
08	MARIANA TELES SCHARNBERG	08	4,0	11/05/1999	16h15min
09	LUIZA SARTORI PARISE	14	3,8	31/10/1997	16h30min
10	GUILHERME MARQUES MENEZES	05	3,6	16/05/1997	16h45min
11	BRUNO TELLES ALBANI	25	3,5	29/04/1998	-
12	GIOVANI FERRUCCIO MORAES DUSO	21	3,5	30/04/1998	-
13	EDUARDA DA ROSA CARVALHO	11	3,5	21/08/1998	-
14	LUCAS ANTUNES LOPES	17	3,5	02/12/1998	-
15	NATIELE LUCIANA ASSIS DA SILVA	24	3,0	12/07/1997	-
16	GIOVANA MONTANES COLETTI	32	3,0	05/09/1998	-
17	CLÁUDIA DA ROCHA DA ROSA	29	2,8	18/08/1997	-
18	LUCAS CARDOSO DE MOURA	23	2,5	13/06/1996	-
19	ARTHUR MORENO BRITES	22	2,5	10/01/1998	-
20	PEDRO ANTONIO REMUS	01	2,5	15/05/1998	-
-	NATÁLIA BROKER DA CUNHA	02		AUSENTE	
-	DIONATA KRILOW DE SOUZA	03		AUSENTE	
-	JANAÍNA PITT DE OLIVEIRA	06		AUSENTE	
-	EDUARDA DE OLIVEIRA GOMES	07		AUSENTE	
-	NATHALIA DOS SANTOS PORTELLA	09		AUSENTE	
-	MARTA SCHNEIDER ZUBARAN	12		AUSENTE	
-	STEFANI MÜLLER BERNAL	13		AUSENTE	
-	ANNA VITÓRIA JANOVICH BELTRAME	15		AUSENTE	
-	SIMONE MARIA DA SILVEIRA STEIN	20		AUSENTE	
-	GRAZIELE JACKS LEITE	28		AUSENTE	
-	SAMILE MEDIN LIVIERA	30		AUSENTE	

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Responsável pelo Processo Seletivo.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA N. 0483/2018**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** em exercício, **MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar extrato do **desprovemento do Recurso Hierárquico** interposto pela Defesa na Sindicância **SPU.PR.01055.00003/2017-8**, nos termos da decisão constante nas folhas 295/303, mantendo-se, na íntegra, a decisão recorrida.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2018.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos em exercício.

Registre-se e publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**PORTARIA N. 0484/2018**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** em exercício, **MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar extrato do **desprovemento do Recurso Hierárquico** interposto pela Defesa na Sindicância **SPU.PR.01055.00002/2017-0**, nos termos da decisão constante nas folhas 394/399, mantendo-se, na íntegra, a decisão recorrida.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2018.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos em exercício.

Registre-se e publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**BOLETIM N. 051/2018**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO**, **MARCELO LEMOS DORNELLES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 26 de fevereiro de 2018, a servidora **CLÁUDIA DEBONI**, ID n. 3897761, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, deste órgão (Port. 0347/2018).

- a pedido, a contar de 26 de fevereiro de 2018, o servidor **MAGNO FLORES ALVES**, ID n. 3449750, do cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe "R", em virtude de posse em cargo público estadual (Port. 0443/2018).

**APOSENTAR**

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n. PR.00576.00045/2018-9, a pedido, o servidor efetivo **PAULO ROBERTO LOPES**, Secretário de Diligências, classe "N", ID n. 3424715, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, observado o artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, artigos 40, § 9º, e 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 158 da Lei Complementar n. 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, incluindo 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, e 60% (sessenta por cento), referentes a 12 (doze) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n. 10.098/1994 (Port. 0361/2018).

**TORNAR SEM EFEITO**

- a Portaria n. 0163/2018, publicada no DEMP de 18/01/2018, que revogou o afastamento do servidor **ENRIQUE ALESSANDRO ROTA GOMEZ**, Secretário de Diligências, ID n. 3436594, a fim de desempenhar mandato classista junto à Associação Nacional dos Oficiais do Ministério Público - ANACOMP (PR.00033.00053/2018-0 - Port. 0412/2018).

- a Portaria n. 0164/2018, publicada no DEMP de 18/01/2018, que revogou o afastamento do servidor **CELSO AZEVEDO DA SILVEIRA JÚNIOR**, Secretário de Diligências, ID n. 3432084, a fim de desempenhar mandato classista junto à Associação Nacional dos Oficiais do Ministério Público - ANACOMP (PR.00033.00053/2018-0 - Port. 0413/2018).

- a Portaria n. 0342/2018, que nomeou **ÉDERSON LUIZ DE OLIVEIRA ANGER**, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe "M", deste órgão (Port. 0428/2018).

**NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, **FREDERICO MENDEZ WISSMANN**, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quarto (4º) lugar na Lista de Classificação da Região do Alto Jacuí (Port. 0429/2018).

**DESIGNAR**

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor **JULIANO PETERS IRIBARREM**, Agente Administrativo, ID n. 4380363, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Tapes, uma vez por semana, no período de 19 de fevereiro a 30 de março de 2018 (Port. 0442/2018).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor **JANDIR DENKVITTS**, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3429016, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Soledade, uma vez por semana, no período de 21 de fevereiro a 21 de maio de 2018 (Port. 0454/2018).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor **CHARLES SACHET**, Secretário de Diligências, ID n. 3673561, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas, duas vezes por semana, no período de 21 de fevereiro a 21 de maio de 2018 (Port. 0455/2018).

**REVOGAR**

- a contar de 21 de fevereiro de 2018, a Portaria n. 4275/2017, que designou, para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor **PEDRO FERNANDO SEIBEL**, Agente Administrativo, ID n. 3745198, para auxiliar nas atividades da Secretaria-Geral da Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, uma vez por semana (Port. 0444/2018).

- a contar de 20 de fevereiro de 2018, a Portaria n. 1603/2016,



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2319

que designou, para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor JANDIR DENKVITTS, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3429016, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Arvorezinha, uma vez por semana (Port. 0445/2018).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2018.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos em exercício.

**SÚMULA DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UAJ N. 010/2016 PROCESSO N. 0261-09.00/16-8**

**CONTRATADA:** VRS EQUIPAMENTOS LTDA; **OBJETO:** prorrogar, por 12 (doze) meses a vigência do contrato, a contar de 26 de fevereiro de 2018; Reajustar o valor mensal da avença, constante da sua cláusula quinta, item 5.1, a contar de 10 de fevereiro de 2018, aplicando-se a variação do IGP-M/FGV no período (- 0,41%), passando a R\$ 268,89 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos); **VALOR MENSAL:** R\$ 268,89; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica: 3.3.90.39/3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas cláusulas quinta, item 5.7 e cláusula décima terceira do ajuste;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2018.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PR.00001.00622/2013-1**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **ANDRÉ COSTA**, ID n. 3435776; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IYE8897, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 12/2013.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2018.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos em exercício.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 110/2017 SGA N. 00677.000.255/2017 SGCON N. 02405.000.128/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2017**

**CONTRATADA:** GLASS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.; **OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA: Acrescer, ao objeto do Contrato - UAJ n. 110/2017 - materiais e serviços, resultando no acréscimo ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

Lote	Item	Descrição	U.M	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Material	UN	1,00	1.450,00	1.450,00
1	2	Mão-de-obra	UN	0,00	0,00	0,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 15 (quinze) dias.; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 02 (duas) parcelas.; **CLÁUSULA QUARTA:** Prorrogar o prazo da vigência contratual, por 01 (um) mês, a contar de 12 de agosto de 2018; Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste. **VALOR:** R\$ 1.450,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 1764, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inc. I, alínea "a", e §1º, no art. 57, § 1º, incisos IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2017.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**APOSTILA PROCESSO N. 004116-09.00/13-9 PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2013**

**CONTRATADA:** SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** apostilamento do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n. 166/2013, que tem como objeto a prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas para sede da Promotoria de Santa Rosa/RS, para fazer constar que o valor mensal, reajustado, a contar de 12 de dezembro de 2017, passa a ser:

LOCAL	VALOR
SANTA ROSA - MONITORAMENTO	R\$ 396,56
SANTA ROSA – CHAMADO (unitário)	R\$ 14,87

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 8º, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como cláusula quarta, item 4.7, do Contrato.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2018.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**EDITAL N. 023/2018 EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designada pela Portaria n. 0166/2016, publicada no Boletim n. 024/2016, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 21/01/2016, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, a Unidade de Gestão Documental eliminará os documentos constantes nas Listas de Eliminação de Documentos n. 29/2017, n. 30/2017, n. 35/2017, n. 36/2017, n. 37/2017, n. 38/2017, n. 39/2017, n. 40/2017, n. 41/2017, n. 43/2017, n. 44/2017, n. 47/2017, n. 52/2017, n. 55/2017, n. 56/2017, n. 57/2017, n. 58/2017, n. 60/2017 e n. 66/2017, aprovadas por meio das Atas n. 159 e n. 160 da CPAD,



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2319

disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, [http://www.mprs.mp.br/gestao\\_documental/](http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/) e na Unidade de Gestão Documental, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2018.

**DIOMAR JACINTA RECH**,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2018.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos em exercício.

**EDITAL N. 024/2018**

REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL  
EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO**, **MARCELO LEMOS DORNELLES**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)), a divulgação do local em que será oferecida a vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – RELAÇÕES PÚBLICAS**

**EDITAL N. 01/2018 – ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS – PORTO ALEGRE**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Júlio César de Melo, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Comunicação Social – Habilitação em Relações Públicas para atuarem junto à Assessoria de Relações Públicas do Ministério Público.  
**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 23/02/2018 a 14/03/2018
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	15/03/2018
Aplicação das provas	19/03/2018
Realização de entrevistas	21/03/2018
Publicação do resultado e da classificação final	26/03/2018

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede do Ministério Público, localizado na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 em Porto Alegre.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Comunicação Social, Habilitação em Relações Públicas de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 3º semestre do curso.



### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) para o turno da manhã e 01 (uma) para o turno da tarde, junto à Assessoria de Relações Públicas do Ministério Público, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a serem cumpridas no turno da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,07 (seis reais e sete centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **23 de fevereiro de 2018 a 14 de março de 2018, e serão realizadas, exclusivamente, na Assessoria de Relações Públicas do Ministério Público**, localizada na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Sul, **das 12h às 18 horas**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

### 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 10 (dez) questões objetivas e 01 (uma) questão discursiva, de no máximo 20 linhas, no valor total de 30 (trinta) pontos distribuídos conforme quadro abaixo e entrevista valendo 70 pontos:

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova Objetiva – Conhecimentos Específicos	02	02	4
Prova Objetiva – Conhecimentos Gerais	08	02	16
Prova Discursiva	01	10	10

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 19/03/2018, às 10 horas, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

### 6. DO PROGRAMA

6.1 Conteúdo programático do certame:

Conhecimentos Específicos – Teoria de Relações Públicas e Cerimonial e Protocolo

Conhecimentos Gerais – Organização do Estado e dos Poderes.

Prova Discursiva

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

### 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**



## **9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

- 9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
- 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
  - 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
  - 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
  - 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;
  - 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
  - 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
  - 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
- 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
  - 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
  - 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
  - 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
  - 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
  - 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
  - 10.3.7 fotocópia do CPF;
  - 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
  - 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
  - 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
  - 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".
- 10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO,**  
Secretário-Geral do Ministério Público,  
Responsável pelo Processo Seletivo.





**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N. 06/2018**

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01734.000.426/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canguçu. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luana Rocha Ribeiro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu. OBJETO: Apurar eventual loteamento irregular de responsabilidade de Marcos Jardel Pedroso da Cruz na Rua Francisco S. Mesko, em frente à esquina da Rua Francisco de Paula Jorge.. INVESTIGADO(S): Marcos Jardel Pedroso da Cruz. LOCAL DO FATO: Rua Francisco S. Mesko, em frente à esquina da Rua Francisco de Paula Jorge.. CAO comunicado: CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01734.000.427/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canguçu. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luana Rocha Ribeiro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu. OBJETO: Apurar eventual loteamento irregular de responsabilidade de Arlindo Schelin na Rua Francisco S. Mesko, em frente a esquina da Rua Francisco de Paula Jorge.. INVESTIGADO(S): Arlindo Schelin. LOCAL DO FATO: Rua Francisco S. Mesko, em frente a esquina da Rua Francisco de Paula Jorge.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00151/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: a apurar. INVESTIGADOS: Espaço 3 Arquitetura Ltda. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00814.00010/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro de Souza Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. OBJETO: Apurar os possíveis danos à ordem urbanística e eventuais riscos a pedestres em decorrência das precárias condições das calçadas do Município de Novo Hamburgo. Local: Novo Hamburgo. Investigado: Município de Novo Hamburgo INVESTIGADO(S): Município de Novo Hamburgo LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00814.00009/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro de Souza Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. OBJETO: Apurar os possíveis danos ocorridos na Casa Brandenburger, de possível valor histórico-cultural, situada na Rua Engenheiro Ignácio Cristiano Plangg, n. 109, em Novo Hamburgo. Investigado: A apurar. Local: Rua Engenheiro Ignácio Cristiano Plangg, n. 109, Novo Hamburgo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00853.00001/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Rezende Russo. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Apurar a falta de adequação às normas vigentes da rampa de acesso existente no píer de desembarque dos passageiros da lancha SJN/RG. INVESTIGADO(S): Município do Rio Grande LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00887.00033/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Cesar Sgarbossa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Apurar deficiência na prestação do serviço iluminação pública e irregularidades na conclusão de obra de calçamento da Rua Saturnino Vieira, em Arroio dos Ratos - RS. INVESTIGADO(S): Município de Arroio dos Ratos LOCAL DO FATO: Arroio dos Ratos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01544.000.079/2016. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Triunfo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thomaz de La Rosa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo. OBJETO: Apuração da efetiva necessidade de intervenção ministerial para instalação de quebra-molas na Rua Belo Ferreira (entre números 1579 e 927), em razão da alta velocidade dos veículos no local.. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE TRIUNFO. LOCAL DO FATO: Triunfo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01629.000.018/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heriberto Roos Maciel. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. OBJETO: apurar a legalidade dos critérios usados pela Administração Pública para a concessão de autorização de realização de eventos em áreas públicas de uso comum do povo no Município de Porto Alegre. INVESTIGADO(S): Município De Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01631.000.251/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heriberto Roos Maciel. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. OBJETO: investigar potencial



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2319

infração à ordem urbanística em razão da ausência de Alvará de PPCI e eventual infração às normas de segurança no armazenamento de recipientes transportáveis de GLP pelo estabelecimento "Já Gás" (Liliane Schuch dos Santos - ME), localizado na Av. Tramandai, 851, Bairro Ipanema, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Já Gás - Liliane Schuch dos Santos ME. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00012/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Parada 300 - Ausência ou deficiência na prestação de serviços públicos essenciais. INVESTIGADO(S): a Definir LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00768.00004/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Esteio. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André de Azevedo Coelho. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio. OBJETO: OBJETO: investigar a falta de passeio público nos imóveis localizados na Rua 04, casas 43 e 52, e da Rua 05, casas 60 e 70, do bairro Bom Jesus, em Esteio, próximo ao Condomínio Morada I, em frente ao bairro Navegantes?  
AUTOR: Anônimo.  
INVESTIGADO: Município de Esteio e proprietários.  
LOCAL: ESTEIO/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01894.000.046/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Amanda Giovanaz. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Amanda Giovanaz. OBJETO: Averiguar irregularidades no funcionamento de estabelecimento comercial, mormente suposta inexistência de alvarás de funcionamento e de plano de prevenção e combate a incêndio (PPCI), com base na Recomendação n. 01/2013 da PGJ/RS.. INVESTIGADO(S): Clube Comercial de Sobradinho. LOCAL DO FATO: Sobradinho. CAO comunicado: CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01894.000.047/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Amanda Giovanaz. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Amanda Giovanaz. OBJETO: Averiguar irregularidades no funcionamento de estabelecimento comercial, mormente suposta inexistência de alvarás de funcionamento e de plano de prevenção e combate a incêndio (PPCI), com base na Recomendação n. 01/2013 da PGJ/RS.. INVESTIGADO(S): Baroon Of Beer. LOCAL DO FATO: Sobradinho. CAO comunicado: CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.00019/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório. OBJETO: Apurar construção irregular em área de preservação permanente, nas margens de córrego que serve de escoamento para as águas do Rio Forqueta, bem como atividade de camping na estrada Linha Solidão, n. 1840, Linha

Solidão, em Maquiné/RS. INVESTIGADO(S): Osmilda

Jacobus LOCAL DO FATO: Osório.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 23 de Fevereiro de 2018.

**DANIEL MARTINI**,

Coordenador do Cao da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.